



VIRTUAL VIDEO
REGULAMENTO DO LEILÃO
1º LEILÃO VIRTUAL NELORE CONEXÃO - EDIÇÃO TOUROS
25/04/2024



DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 01** - Este regulamento fica fazendo parte integrante do Contrato de Compra e Venda com Reserva de Domínio Vinculada a Nota Promissória Única de Leilão.
- 02** - **As condições de venda dos animais** serão anunciadas pelo leiloeiro no início e no decorrer de suas atividades. O leiloeiro apregoará pelo valor do lance que, multiplicado pelo número de parcelas determinadas, formará o preço total de venda e compra do(s) animal (is).
- 03** - A critério dos vendedores com solicitação da **VIRTUAL VIDEO**, compradores que não apresentarem referências pessoais ou bancárias, poderão ter seus cadastros analisados, para posterior confirmação do negócio e a liberação do (s) animal (is).
- 04** - A venda configurar-se-á com batida do martelo pelo leiloeiro.
- 05** - Nas vendas a prazo a dívida será representada por Nota Promissória Única, assistindo ao vendedor o direito de solicitar avalista de seu conhecimento, desde que manifeste esta exigência com antecedência ao escritório da **VIRTUAL VIDEO**. Quando da solicitação de avalista deverão ser obedecidos aos dispositivos da cláusula 8 do Contrato de Compra e Venda.
- 06** - Conforme previsão contratual, o não pagamento de qualquer uma das parcelas pactuadas implicará no vencimento antecipado de todo o saldo devedor. O comprador responderá de acordo com o disposto no contrato de compra e venda.
- 07** - É vedada a aplicação de qualquer índice deflacionário que por ventura venha a ser estabelecido pelo governo durante o período de pagamento do (s) animal (ais).
- 08** - As vendas efetuadas no leilão são irrevogáveis e irretroatáveis, não podendo o comprador recusar o(s) animal (ais) adquirido (s).
- 09** - A **VIRTUAL VIDEO**, atua como intermediária das transações, concentrando seus esforços para a concretização dos negócios. De forma alguma se responsabiliza pela falta ou atraso nos pagamentos. Esse risco corre por conta exclusivamente dos vendedores. Nenhum funcionário da **VIRTUAL VIDEO** está autorizado e/ou credenciada a endossar ou avalizar qualquer comprador presente no leilão, verbalmente ou por escrito, não tendo validade se o fizer.
- 10** - Comissão de Compra : 8% (Oito por cento) - Será anunciada pelo Leiloeiro no início do evento referente á compra do (s) animal(is) / produto(s), devida á **VIRTUAL VIDEO**, e pagas á **vista**, cujo percentual incidirá sobre o valor total de cada lote, não podendo o comprador escusar-se ao seu pagamento sob qualquer pretexto ou alegação.
- 11** - O comprador deverá apresentar no escritório da **VIRTUAL VIDEO** seu número de Inscrição do Cadastro de **Contribuinte do ICMS**. A não apresentação acarretará ao comprador o ônus do pagamento do ICMS calculado sobre o valor da compra.
- 12** - Qualquer incidência de **ICMS** correrá por conta do comprador.
- 13** - Compradores domiciliados fora do país deverão informar-se no escritório sobre as condições que regem a compra e venda.
- 14** - A **VIRTUAL VIDEO**, não se responsabiliza por erros que possam ocorrer no catálogo. Eventuais correções que sejam feitas pelo leiloeiro prevalecem sobre o catálogo. Todas as informações inerentes ao catálogo são fonecidas e de responsabilidade dos senhores **vendedores**.
- 15** - Serão de exclusiva responsabilidade do vendedor a guarda, manutenção e segurança dos animais leiloados, durante o tempo e que se mantiverem no local do leilão, seja no estábulo, em trânsito ou enquanto estiverem sendo exibidos em pista, até o momento da batida do martelo, passando então a ser de responsabilidade exclusiva do comprador, não restando a **VIRTUAL VIDEO** nenhum ônus em caso de acidente e danos que, eventualmente, venham a ocorrer com os animais.
- 16** - O vendedor entregará o certificado original do (s) animal (ais), ficando **A.D.T.** para ser entregue após a quitação total do valor do contrato.
- 17** - Os animais adquiridos no leilão não serão entregues ao **COMPRADOR** sem a assinatura do mesmo no Contrato de Compra e Venda, Notas Promissórias ou Cheques, nos valores ora pactuado entre as partes.
- 18** - Os participantes do leilão obrigam-se a acatar, de forma definitiva e irrecorrível, as disposições aqui consignadas, as quais são consideradas, como conhecidas por todos, não podendo escusar-se de aceitá-las, alegando desconhecimento.
- 19** - A palavra do leiloeiro está credenciada a alterar ou complementar as disposições que regem o catálogo, bem como as condições gerais aqui estabelecidas.

CUIABA - MT, 25/04/2024.